



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Indicação nº _____ de 18 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Sr. Chefe do Poder Executivo do Município de Anápolis/GO.

Assunto: *Indicação de Isenção temporária de IPTU (imposto predial tributário único) para este ano de 2021, para as famílias mais vulneráveis pela pandemia do COVID-19 e/ou outrora em quaisquer outros momentos de crise neste país.*

Em conformidade com o Art. 88, §1º, alínea i, do regimento interno desta casa de lei, que indica ao Chefe do Executivo Municipal.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Essa Indicação tem por objetivo atender às pessoas em situação de vulnerabilidade que, neste momento, enfrentam a pandemia pelo Novo Corona vírus, e que necessitam amparo social para enfrentar este momento de crise.

Em conhecimento do Decreto Nº 609, que regulamenta a Lei Nº 10.584, de 04 de janeiro de 2021, que Instituí o IPTU Social no Município de Goiânia homologado pelo Prefeito da cidade de Goiânia, Sr. Rogério Cruz, indico que o mesmo seja aderido para a cidade de Anápolis.

Onde a finalidade é isentar temporariamente pessoas com imóvel venal que não ultrapasse o valor de R\$ 60 mil reais, e/ou proprietários que não possuem fonte de renda e que o valor do imóvel seja de até R\$ 100 mil reais.

A aplicação deste benefício vai trazer um alívio para as pessoas que estão passando por dificuldades, principalmente neste momento que assola o mundo, e também movimentará o comércio e contribuirá para manutenção e geração de empregos em nossa cidade. Sabe-se da importância de pensarmos em um todo, inclusive sabendo que, este capital que seria usado para pagamento do IPTU, poderá ser convertido em alimento, água, medicamento, moradia dentre tantas outras coisas, que são de necessidade básica da população.

Certo de que a indicação será analisada e respondida que reitera votos de estima e consideração.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2021.

Indicação Nº 001



“João da Luz” – Democratas
Vereador